



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 749/2022

Itanhaém, 12 de dezembro de 2022.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 307, de 2022, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Complementarmente, informo a essa Colenda Casa de Leis que qualquer bem material, móvel ou imóvel, pode se tornar patrimônio histórico-cultural, por meio do tombamento, instrumento que tem por finalidade proteger – por intermédio da aplicação de legislação específica – bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

O que determina se um determinado bem material é ou não patrimônio histórico-cultural são a sua relevância histórica para a formação identitária da cultura de um povo e a importância da preservação desse bem para a consequente manutenção cultural desse mesmo povo.

O tombamento pode ser feito pela União por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, pelo Governo Estadual através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico do Estado – CONDEPHAAT ou pelos Municípios, utilizando leis específicas.

Cabe registrar, nesse aspecto, que o Município de Itanhaém ainda não possui legislação disciplinando a matéria.



# **Prefeitura Municipal de Itanhaém**

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Vale ressaltar, por fim, que qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, pode solicitar aos órgãos responsáveis pela preservação, o tombamento de bens materiais, móveis e imóveis.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Silvio Cesar de Oliveira**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



***Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém***  
***Secretaria de Educação, Cultura e Esportes***

Itanhaém, 30 de novembro de 2022.

A Secretaria de Relações Institucionais  
Dr. Renato Lancellotti

**Assunto:** Requerimento nº 307/2022 da Câmara Municipal de Itanhaém.

Em atendimento ao requerimento nº 307/2022, informo que:

1. O projeto para a reforma está em fase de elaboração, sendo assim não é possível estimar um prazo para o início das obras.
2. Todas as atividades são realizadas na Casa da Música.
3. Os alunos por modalidade são: Bateria 28, canto coral 70, violão 109, violoncelo 21, desenho 44, euphonium 5, linha de frente 25, musicalização 13, percussão 19, trombone 7, trompete 12, tuba 5, trompa 5, flugel 4, técnica vocal 25, totalizando 392 alunos.
4. Esta Secretaria, através da nossa equipe, é a responsável pela manutenção do espaço. Já foram realizados reparos na parte elétrica e hidráulica, as próximas ações serão as trocas de algumas esquadrias e reparo no portão de acesso. Atualmente estamos executando a pintura do prédio e a troca de telhas.
5. O prédio pertence à municipalidade.
6. Este item não é de competência desta Secretaria.
7. Sim, a banda marcial realiza ensaios no local.

*Márcia G. Alves*  
**MÁRCIA GALDINO ALVES**  
**Secretária Municipal**  
**Educação, Cultura e Esportes**